



**Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Saúde da Mulher,
da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**

**Psicologia e Violência Intrafamiliar contra a criança e ao adolescente
na Política de Assistência Social: uma proposta de revisão sistemática
da literatura**

Anna Karolina Lacerda da Silva

Rio de Janeiro
Fevereiro de 2024



**Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Saúde da Mulher,
da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**

**Psicologia e Violência Intrafamiliar contra a criança e ao adolescente
na Política de Assistência Social: uma proposta de revisão sistemática
da literatura**

Anna Karolina Lacerda da Silva

Trabalho de Conclusão de curso apresentado ao
Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do
Adolescente Fernandes Figueira, como requisito para
conclusão da pós-graduação em Políticas Sociais e
Intersetorialidade

Orientadora: Dra. Alessandra Gomes Mendes

Rio de Janeiro
Fevereiro de 2024

CIP - Catalogação na Publicação

Silva, Anna Karolina Lacerda da.

Psicologia e Violência Intrafamiliar contra a criança e ao adolescente na Política de Assistência Social: uma proposta de revisão sistemática da literatura / Anna Karolina Lacerda da Silva. - Rio de Janeiro, 2024.

20 f.

Monografia (Especialização em Políticas Sociais e Intersetorialidade) - Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Rio de Janeiro - RJ, 2024.

Orientadora: Alessandra Gomes Mendes.

Bibliografia: Inclui Bibliografias.

1. violência intrafamiliar. 2. violência contra crianças e adolescentes. 3. psicologia. 4. política de assistência social. I. Título.

Resumo

A pesquisa proposta tem como objetivo central analisar o estado da arte da produção teórica acerca da psicologia e a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no âmbito Política de Assistência Social, considerando os caminhos possíveis dessa relação. Como metodologia de pesquisa, optou-se pela revisão sistemática da literatura, a qual se baseará na análise de 11 artigos publicados entre os anos de 2020 e 2023, indexados nas bases de dados da plataforma “Portal Psicologia na Assistência Social”, utilizando os descritores “violência intrafamiliar”, “violência infantojuvenil” e “violência contra crianças e adolescentes”. Buscar-se-á analisar, assim, a inserção da temática da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no âmbito do trabalho da Psicologia na Política de Assistência Social, objetivando identificar e analisar as potencialidades e os desafios desse encontro.

Palavras-chaves: violência intrafamiliar, violência contra crianças e adolescentes, psicologia, política de assistência social.

Abstract

The main objective of this research is to analyze the state of the art of the production theory on psychology and intrafamily violence against children and adolescents in the context of Social Assistance Policy, considering the possible paths of this relationship. As a research methodology, a systematic literature review was chosen, which will be based on the analysis of 11 articles published between the years 2020 and 2023, indexed in the databases of the platform "Portal Psicologia na Assistência Social", using the descriptors "domestic violence", "child and adolescent violence" and "violence against children and adolescents". The analysis of intrafamily violence against children and adolescents in the scope of psychology work in social assistance policy will be sought, aiming to identify and analyze the potentialities and challenges of this meeting.

Keywords: domestic violence, violence against children and adolescents, psychology, political of social assistance.

SUMÁRIO

1- Introdução.	5
2- Justificativa.....	5
3- Objetivos.	6
4- Objetivo Geral.....	6
5- Objetivo Específico.	6
6- Referencial Teórico.....	7
7- Procedimentos Metodológicos.....	17
8- Cronograma.....	17
9- Referências Bibliográficas.	18

INTRODUÇÃO

O tema central do meu trabalho é a violência intrafamiliar contra as crianças e os adolescentes.

Vivemos num contexto em que a violência faz parte da nossa sociabilidade, logo, é naturalizado um modo de funcionamento violento que repercute significativamente na convivência familiar. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), disponibilizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no último ano, houve um aumento extremamente significativo em todos os marcadores de violência contra crianças e adolescentes, entre os quais se destacam: abandono de incapaz, abandono material, maus-tratos, lesão corporal no contexto de violência doméstica, pornografia infanto-juvenil, exploração sexual infantil, estupro e mortes violentas intencionais, superando as estatísticas anteriores ao período pandêmico. Tais informações documentadas são advindas de delegacias, sendo então necessário reconhecermos que tal panorama retrata uma pequena parcela desse problema, tendo em vista que apenas os casos mais graves chegam até a instituição.

Para tanto, se faz necessário pensarmos acerca desta problemática, considerando como recorte o enfrentamento da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a partir da Psicologia, na Política de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

O interesse pelo debate sobre violência intrafamiliar e a psicologia se vincula ao fato de trabalhar como psicóloga, atuante no Sistema Único da Assistência Social, a partir de um Programa de Atendimento às crianças e aos adolescentes em suspeita de situação de violência doméstica e intrafamiliar, na cidade do Rio de Janeiro.

Neste trabalho, me vi implicada a pensar em como construir uma ação politicamente implicada e qualificada, estando em contato com os principais sujeitos capazes de proteger e/ou desproteger as crianças e adolescentes, sejam eles a família, mas também os órgãos representantes do Estado. Baseado nisso, fui convocada a pensar nas possibilidades de inserção da Psicologia no atendimento à população infanto-juvenil em situação de violência intrafamiliar, e suas famílias, dentro de um equipamento público.

Tendo em vista que o tema segue sendo extremamente relevante a nível social, haja vista que há um crescimento expressivo nos marcadores de violência, é inegável que a Política de Assistência Social se estruturou como um campo fértil que se debruça e acolhe essa questão social. Para tanto, enquanto psicóloga, existe um interesse permanente em reavaliar, revisitar e reafirmar práticas que possam produzir saúde, apostando no seu potencial de reinvenção, dentro do que é possível no contexto brasileiro.

A fim de identificar como vem se dando esse debate na academia, realizou-se uma revisão da literatura a partir da base de dados “Portal Psicologia na Assistência Social”, utilizando os descritores “violência intrafamiliar”, “violência contra criança e adolescente” / “violência infantojuvenil”. A partir dessas procuras, foram localizados 11 artigos que abordam diretamente a temática, os quais servirão de base para a análise proposta.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Analisar a produção teórica acerca da inserção da Psicologia no atendimento a crianças e adolescentes em situação de Violência intrafamiliar no âmbito da Política de Assistência Social.

Objetivos Específicos:

- Analisar a inserção da temática da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no âmbito do trabalho da Psicologia na Política de Assistência Social.
- Identificar e analisar, a partir da literatura, os principais desafios e potencialidades inscritos no debate acerca da Psicologia no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência no âmbito da Política de Assistência Social.

REFERENCIAL TEÓRICO

Violência intrafamiliar contra a criança e ao adolescente: uma breve aproximação teórica

Sabe-se que o Brasil se encontra entre os 35 países mais violentos do mundo, e quando nos aproximamos um pouco mais, descobrimos que ocupa a quarta posição na América Latina. Portanto, estamos inseridos num contexto de violência constante. Essa informação é extremamente indigesta, mas não surpreendente. Historicamente, o Brasil tem um registro profundo de invasão e expropriação que remontam o período de colonização. Foram mais de 300 anos de escravidão. 300 anos de exploração sistemática. Mas sabemos que isso é apenas um recorte, de um contexto específico de violência que não se findou.

A discussão acerca da violência passou a ocupar a agenda de saúde pública nas últimas décadas. Tal movimento estruturou-se a partir de um processo de sensibilização expressiva no campo da saúde, porque até então era concebida como um problema da polícia.

Um reflexo disso foi que somente em 2002 a Organização Mundial da Saúde (OMS), pela primeira vez, se manifestou de maneira mais concreta a respeito da violência, definindo-a da seguinte forma no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde:

uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (KRUG et al., 2002, p. 5)

Em 2001, o Ministério da Saúde, antes mesmo da divulgação deste conceito pela OMS, já se preocupava com essa problemática e, inclusive, formalizou uma definição para que assim pudesse instrumentalizar a política e organizar planos de ação nos três níveis de gestão. Dessa forma, foi definido que a “Violência consiste em ações humanas individuais, de grupos, de classes, de nações que ocasionam a morte de seres humanos ou afetam sua integridade e sua saúde física, moral, mental ou espiritual.” (BRASIL, 2001).

Em “Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva”, Minayo (2020) discrimina as diferentes manifestações da violência criminal, estrutural, institucional, interpessoal em espaços sociais, intrafamiliar, auto infligida, cultural, gênero, racial, contra a pessoa com deficiência e de naturezas diversas podendo ser física, psicológica, sexual e envolvendo negligência, abandono ou privação de cuidados.

Baseando-se no artigo 227 da Constituição de 1988, institui-se que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988)

Esta declaração estabelece um compromisso integral com o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, destacando a responsabilidade conjunta da família, sociedade e Estado. A partir do ECA, no artigo 5º, reitera que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração,

violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

É inegável reconhecer que a Constituição, bem como o ECA, foram determinantes para conceber constitucionalmente as crianças e os adolescentes enquanto sujeitos de direitos básicos, assegurando-lhes prioridade. Sem sombra de dúvida, no que tange às legislações, o Brasil conseguiu se instrumentalizar de maneira muito contundente. Garantir em normativa essa passagem de “menor” para um “sujeito” é uma conquista. No entanto, é ingênuo acreditar que essa mudança jurídica garantiria uma transformação social na forma como nos relacionamos com as nossas crianças e nossos adolescentes.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), informa-se que:

acidentes e violências, segundo a OMS, representam o maior problema de saúde pública entre crianças e adolescentes em países em desenvolvimento e podem atingir, segundo estimativas, até 1 bilhão de vítimas anualmente em todo o mundo, considerando casos de violência física, sexual, emocional e negligência contra quem tem entre 2 e 17 anos. (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, p.203, 2023)

Segundo Minayo (2001, p.91), “desde os tempos primitivos até o momento presente, a violência contra a criança se apresenta como um fenômeno social e cultural de grande relevância. Em diferentes sociedades as formas, as mais cruéis e as mais sutis, se diferenciam.” Neste sentido, tendo em vista a complexidade do tema, optou-se por focar na violência intrafamiliar, a fim de estabelecermos um eixo.

Não é incomum dentro da literatura observarmos a aparição dos termos violência doméstica e violência intrafamiliar para tratar do mesmo assunto. Ainda que exista uma diferença sutil entre elas, entendendo a violência doméstica circunscrita ao espaço do lar, e a violência intrafamiliar marcada por uma dinâmica relacional de uma família atravessada pela violência, que, normalmente, ocorre dentro da residência, optou-se por

utilizar o termo violência intrafamiliar justamente para focar nas relações basilares da nossa constituição. Dessa forma, Minayo (2020) informa:

Na prática, violência doméstica e violência intrafamiliar se referem ao mesmo problema. Ambos os termos dizem respeito aos conflitos familiares transformados em intolerância, abusos e opressão. Ambos os conceitos dizem respeito a esse fenômeno universal que tem séculos de história, formando uma cultura que se expressa em usos, costumes, atitudes, negligências e atos. (Minayo, p.35, 2020)

Neste ano, baseando-se no anuário mencionado anteriormente, “o aumento significativo dos estupros, maus-tratos, abandono de incapaz e lesão corporal em contexto de violência doméstica demonstra o ambiente hostil que o Brasil ainda é para as crianças.” Este contexto, infelizmente, não é diferente para os adolescentes. Além disso, mais de 75% das violências ocorrem dentro de casa, dado informado pelo Fórum. Portanto, podemos conceber a violência enquanto uma transversal na estruturação desses cidadãos brasileiros em situação peculiar de desenvolvimento.

A Política de Assistência Social e a Psicologia: nos conectando com alguns tensionamentos

Antes que possamos pensar sobre essa interlocução, devemos nos atentar sobre o contexto no qual uma certa Psicologia se insere no Brasil. Para tanto, é sabido que a prática *psi* apresenta uma aliança muito conectada à elite e à prática individualizante de um profissional liberal, que é delicado na medida em que o movimento, até então hegemônico, na genealogia da psicologia brasileira se constrói como um instrumento útil à sociedade capitalista.

[...] a Psicologia constituiu-se como um poderoso instrumento da ideologia burguesa a serviço da sociedade capitalista, sobretudo no Brasil onde majoritariamente se voltou à caracterização de um profissional liberal focado no indivíduo isolado de seu contexto social. (Senra e Guizzo, 2012, p.294)

Ao retomar o momento no qual a Psicologia se consolida e é regulamentada no Brasil, que é no ano de 1962, dois anos depois, é instaurada a ditadura, tendo então como contexto histórico um país cujos direitos fundamentais são suspensos.

[...] se até então a atuação desta profissão nas políticas de Estado servia quase que exclusivamente para segregar os “desviantes” e adaptar o pobre à sua condição de pobreza, é na passagem para os anos 1980 que se começa a pensar, ainda que timidamente, em outro papel para a Psicologia no trato com a “questão social”. (Oliveira & Costa, 2018, p. 36).

Portanto, entender este campo problemático é se aproximar das engrenagens que a fomentavam. É entender que a sua construção se deu dentro de um processo pouco conectado às questões sociais, concebendo aqui questões sociais como “o conjunto dos problemas políticos, sociais, econômicos postos pela emergência da classe operária no processo de constituição da sociedade capitalista.” (Yamamoto e Oliveira, 2010, p.10)

Além disso, Yamamoto e Oliveira (2010) complementam dizendo que a psicologia, por muitas vezes, era um instrumento implicado no processo adaptativo e de controle ao sistema:

Institui-se como um campo de saber e uma prática predominantemente conservadores, direcionando-se tardiamente, para a construção e/ou efetivação de um projeto de transformação social. Na história da conformação da profissão no Brasil, constata-se que, em muitos momentos, os conhecimentos psicológicos foram utilizados para o controle, a segmentação e a diferenciação, de forma a contribuir para a manutenção e incremento do lucro necessário à reprodução do capital. (Yamamoto e Oliveira, 2010, p.15)

Diante desse breve panorama, abre-se uma outra questão, de qual psicologia estamos nos referindo quando falamos de uma atuação inserida na Assistência Social?

Iniciarei esta questão a partir da cartilha do CFESS, em conjunto com o CFP, intitulada “Parâmetros para assistentes sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social” (2007), a fim de catalisar algumas questões relevantes nessa discussão. Dito isso,

é importante nos aproximarmos da atuação do psicólogo no campo da assistência social, o terreno em que o SUAS se ergue.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se insere com a prerrogativa de efetivar a Lei Orgânica de Assistência Social, que foi instituída em 1993. São mais de dez anos de muitas lutas para a consolidação da assistência social como política pública. A lei LOAS nº 8742/1993 reafirmou e regulamentou os artigos 203 e 204 da constituição federal que assegura o compromisso do Estado na gestão, financiamento e execução das políticas públicas de assistência social.

A inclusão da assistência social significou, portanto, ampliação no campo dos direitos humanos e sociais e, como consequência, introduziu a exigência de a assistência social, como política, ser capaz de formular com objetividade o conteúdo dos direitos do cidadão em seu raio de ação, tarefa, aliás, que ainda permanece em construção. (Sposati, 2009, p.14)

Em 2005 a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), regulou a gestão da política de assistência que passou a ser sistematizada pelo Sistema Único de Assistência Social.

SUAS configura-se como o novo reordenamento da política de assistência social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura. Neste sentido, a política de assistência social é organizada por tipo de proteção - básica e especial, conforme a natureza da proteção social e por níveis de complexidade do atendimento. (MDS, 2005, p.15).

Visto isso e compreendendo esta conjuntura, é fundamental entendermos que as práticas desenvolvidas e articuladas na assistência social se estruturaram sob a égide dos direitos sociais do cidadão. Nessa medida, intervém-se sobre a desnaturalização das violações dos direitos e superação das desigualdades sociais. Este sistema se organiza em tipos de proteção, sendo eles a básica e a especial. Baseando-se na lei nº 12.435, no artigo 6º, podemos compreendê-la da seguinte maneira:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (MDS, 2005, p.15)

Com isso, o “trabalho profissional requer inventividade, inteligência e talento para criar, inventar, inovar, de modo a responder dinamicamente ao movimento da realidade.”

(Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Federal de Psicologia, 2007, p.8-9)

Dessa forma, a psicologia se insere:

[...] comprometida com a transformação social toma como foco as necessidades, objetivos e experiências dos(as) oprimidos(as). Nesse sentido, as práticas psicológicas não devem categorizar, patologizar e objetificar a classe trabalhadora, mas buscar compreender os processos estudando as particularidades e circunstâncias em que ocorrem. Os processos devem ser compreendidos de forma articulada com os aspectos histórico-culturais da sociedade, produzindo-se a construção de novos significados ao lugar do sujeito-cidadão autônomo e que deve ter vez e voz no processo de tomada de decisão e de resolução das dificuldades e problemas vivenciados. (Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Federal de Psicologia, 2007, p.23)

Diante desse breve panorama, é importante ressaltar que a construção dessa noção acerca das práticas *psis*, bem como sua entrada formal na Política de Assistência Social, não se reorganizou de maneira espontânea. A construção teórica bem como técnica da Psicologia precisou e ainda segue precisando ser reinventada.

Ao mesmo tempo, é interessante nos relacionarmos com a ideia de que a construção de uma demanda, a saber, a necessidade da Psicologia se implicar no campo da assistência social, não é natural. A Psicologia se debruçar sobre o que chamamos de

social, não é algo óbvio, ainda que pareça ser. Tomar as práticas *psis* concebendo-as com obviedade é delicado, na medida em que naturalizamos um objeto que por si só não é natural. Se nos debruçarmos sobre a genealogia do social, entenderemos que as condições de determinada época possibilitam o surgimento de práticas e intervenções que podem ou não servir a interesses que estão verdadeiramente conectados a uma justiça social.

Baseado nisso, me conecto aqui com uma Psicologia enquanto prática política, comprometida e que me “...interessa a apropriação da capacidade de movimentar-se, a possibilidade de sempre transitar, de ignorar cercas, rearrumar e criar outros territórios.” (Coimbra e Leitão, 2003, p.14). Uma Psicologia empenhada em favorecer movimentos de resistência, apostando em um caráter instituinte, mas mais que isso, uma Psicologia implicada em produzir saúde.

Psicologia e Violência intrafamiliar infantojuvenil

Tendo em vista que este projeto discorre sobre vítimas de violência, nos referimos, portanto, a um serviço de proteção social especial, onde o que está colocado é uma provável situação de violação de direito. De acordo com o artigo 5º do ECA, “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

De acordo com as Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na rede de proteção às crianças e adolescentes em situação de violência sexual (2020), no capítulo destinado a falar da atuação do Psicólogo nos Serviços da Rede de Proteção, afirma-se que:

A atuação psicológica na rede de proteção deve ser operacionalizada por um conjunto de procedimentos técnicos especializados, com o objetivo de estruturar ações de atendimento

e de proteção a crianças, adolescentes e suas famílias. O atendimento deve ser entendido ainda como conjunto de ações que ocorrem no âmbito da Rede de Proteção nos serviços da saúde, da assistência social, da educação e da segurança pública e dos demais serviços da rede, e deve estar voltado, além da atenção emergencial para a redução de danos sofridos pelos sujeitos, para a mudança de condições subjetivas que geram, mantêm ou facilitam a dinâmica e as ameaças abusivas. As ações devem ter foco no restabelecimento da proteção, atuando no fortalecimento dos fatores de proteção e na minimização dos fatores de risco. (Conselho Federal de Psicologia, p. 43, 2020)

Diante deste cenário e a partir das discussões que venho tratando, é inegável que o campo das políticas públicas possibilitou uma certa reinvenção para Psicologia, sendo construídas formas de atuação que se alinhem com a transformação social e que acompanhem a uma prerrogativa legal. No entanto, tendo em vista a temática da violência intrafamiliar, há de pensarmos com a cautela o que esse fenômeno nos convoca a agir, tendo em vista a sua complexidade.

Os sentidos produzidos para a violência intrafamiliar foram transformados ao longo da história. Essa violência, outrora legitimada, é hoje objeto de enfrentamento social e de punição na esfera jurídica. O combate a todo tipo de violência contra as crianças e os adolescentes foi incluído na pauta dos tratados internacionais sobre direitos humanos. A violência intrafamiliar tem também sido compreendida como um agravo à saúde. A violência contra as crianças e os adolescentes têm deixado de ser tratada como um fato natural ou como “apenas” um modo particular de os pais lidarem com os seus filhos, para ser tratada como um grave problema a ser combatido tanto pelo Estado, como pela sociedade civil e as próprias famílias. (Moreira e Sousa, p. 16, 2012.)

É sabido que a configuração familiar sofreu uma série de transformações historicamente construídas, e que este processo vem repercutindo de maneira sistemática na individualização da abordagem das violências contra a criança e ao adolescente. No entanto, à medida que o ECA bem como a Constituição, mas não somente, tensionam a produção de um espaço para intervir na violência intrafamiliar, estamos falando de um problema público.

Para tanto, a violência intrafamiliar é bem complexa porque trata de uma situação familiar que, normalmente, só chega aos equipamentos em contextos cuja violação é bem escancarada. Desta forma, como poderia a Psicologia intervir nesse contexto?

A vivência da violência intrafamiliar revela uma teia complexa de relações familiares, que não podem ser restritas aos polos de agressor e vítima tomados isoladamente. Tratar a criança e ou o adolescente simplesmente como vítima dificulta a consideração dos aspectos relacionais da convivência familiar. Culpabilizar o agressor pode significar em alguns contextos reproduzir com ele a violência e nem sempre isso significa responsabilizá-lo. Família, criança, adolescente, redes sociais e equipamentos de proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes em situação de violência intrafamiliar formam um contexto de extrema complexidade e imprevisibilidade. (Moreira e Sousa, p.24, 2012)

Dessa forma, e entendendo minimamente a complexidade do assunto, se faz necessário construirmos um movimento de pensamento que seja capaz de aprofundar ainda mais na temática, levando em consideração os limites e possibilidades que se apresentam nas Políticas Públicas, principalmente na Política de Assistência Social. Para além de nos relacionarmos com os problemas, pensar em maneiras criativas de produzir brechas capazes de estimular a interrupção dos ciclos de violência é algo que se faz presente.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com base no problema da pesquisa, foi importante estabelecer uma aproximação com uma metodologia que disponibilizasse uma base firme para a construção de um entendimento crítico acerca do tema, entendendo que sua complexidade escapa a um pensamento mecânico. Além disso, ao passo que me aprofundo ainda mais sobre o tema, contribuo para a construção de novos entendimentos sobre o tema.

O estudo proposto pretende se ancorar na revisão sistemática da literatura como metodologia de coleta e análise de dados. De acordo com Vosgerau e Romanowski (2014), os estudos de revisão buscam organizar, esclarecer e resumir as principais literaturas existentes em uma área ou sobre determinado assunto. A ideia é mapear a produção acadêmica acerca da temática, identificando os principais desafios presentes na abordagem da temática.

Partindo desse pressuposto, o estudo terá como base de dados a plataforma “Portal Psicologia na Assistência Social”. Optou-se por tal plataforma por se tratar de um projeto de extensão do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP) que foi criado sob o objetivo de filtrar, condensar e categorizar as produções referentes a Psicologia na Política de Assistência Social. Dessa forma, tal plataforma visa à seleção minuciosa de produções que versam sobre a atuação de profissionais no campo aglutinando teses, dissertações, artigos, referências técnicas e normativas.

Baseado nisso, serão utilizados os descritores “violência intrafamiliar” e “violência infantojuvenil” / “violência contra criança e adolescente”. Os critérios de inclusão escolhidos serão: artigos produzidos no período entre 2020 e 2023, indexados em uma revista com classificação igual ou superior a B2, segundo avaliação do WebQualis, e que tenham como escopo práticas *psis* na Política de Assistência Social. Quanto aos critérios de exclusão, considerou-se artigos cujo tema não aborde a área citada anteriormente e que não tenham sido publicados no período recortado.

CRONOGRAMA

	Abril a Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Definição do tema	X						

Definição dos objetivos		X					
Produção de Referencial Teórico e Justificativa			X				
Definição da Metodologia				X			
Produção final do projeto					X		
Entrega do projeto para banca						X	
Defesa do projeto							X

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Psicologia e política de Assistência Social: Discursos sobre a violência infantojuvenil. **Rev. Polis e Psique**, 182-200, 2023. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/127427/90397>>. Acesso em: 10 de dezembro de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 09 de dezembro de 2023.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 04 de dezembro de 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n. 737, de 16 de maio de 2001: política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 96. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0737_16_05_2001.html>. Acesso em: 15 de setembro de 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>> Acesso em: 04 de dezembro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL & CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social**. Brasília: CFP/CEFESS, 2007. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CartilhaFinalCFESSCFPset2007.pdf>>. Acesso em: 21 de dezembro de 2023.

CORDEIRO, M.P. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS): uma (breve) introdução. In M. P. Cordeiro, B. Svartman, & L. V. Souza (Orgs.), **Psicologia na**

Assistência Social: um campo de saberes e práticas, p. 63-80, 2018. Instituto de Psicologia.

KRUG, E.G. et al. World report on violence and health. Geneva: **World Health Organization**, 2002.

MINAYO, MCS. O desafio do conhecimento. **São Paulo**: HUCITEC; 2001.

MINAYO, MCS. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Revista Brasileira de Saúde Materno-Infantil**, Recife, v.1, n.2, p.91-102, maio/ago, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/mQqmmSTBf77s6Jcx8Wntkkg/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 14 de fevereiro de 2024.

MOREIRA, Maria Ignez Costa; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, Ano XV, nº 28, p. 13-26, 2012. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inford=75&sid=18>. Acesso em: 11 de dezembro de 2023.

SENRA, Carmem Magda Ghetti; GUZZO, Raquel Souza Lobo. Assistência social e psicologia: sobre as tensões e conflitos do psicólogo no cotidiano do serviço público. **Psicologia & Sociedade**. 2012. Disponível em: <[scielo.br/j/psoc/a/rdzMc6m5DDMvwhpy6kfx38L/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/psoc/a/rdzMc6m5DDMvwhpy6kfx38L/?format=pdf&lang=pt)>. Acesso em: 10 de dezembro de 2023.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundamentais. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e 43 Combate à Fome (MDS). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: UNESCO, jun/2009. p.13-56. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protecaosocial.pdf>. Acesso em: 26 de novembro de 2023.

SILVA, Rosane Neves da. Notas para uma genealogia da psicologia social. **Psicologia & Sociedade**, p. 12-19, maio/ago, 2004. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/127427/90397>> Acesso em: 10 de dezembro de 2023.

VOSGERAU, D. S. A. R., & Romanovski, J. P.. Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas. Curitiba: **Rev. Diálogo Educ.**, 1, p.165-189, 2014. Disponível em: <<http://educa.fcc.org.br/pdf/de/v14n41/v14n41a09.pdf>> Acesso em: 10 de dezembro de 2023.

YAMAMOTO, Oswaldo Hajime; OLIVEIRA, Isabel Fernanda de. **Política Social e Psicologia: Uma trajetória de 25 anos**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, vol. 26. 2010. Disponível em: <[scielo.br/j/ptp/a/vBxzfyFsdLYrqSJFXNw8j9b/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/j/ptp/a/vBxzfyFsdLYrqSJFXNw8j9b/?format=pdf&lang=pt)> Acesso em: 10 de dezembro de 2023.